

## Sumário

Avisos De Editais, Retificações .....	1
Recursos, Impugnações e Decisões .....	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação .....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços .....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos .....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....	2
Decretos, Portarias e Congêneres .....	2
Convênios e Congêneres.....	3
Outros Atos .....	3

### Avisos De Editais, Retificações

### Recursos, Impugnações e Decisões

### Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

### Adjudicação, Ratificação e Homologação

### Extratos de Ata de Registro de Preços

### Extrato de Contratos e Termos Aditivos

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **Raul Soares** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.

1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 014/2023- Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R\$ 980.868,00** (novecentos e oitenta mil e oitocentos e sessenta e oito reais) para o novo valor de **R\$ 1.526.629,52** (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois reais). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante

de **R\$ 545.761,52** (quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, que será repassado em 10 parcelas, sendo a primeira será debitada dia 10/02/2023 e as demais parcelas serão debitadas no dia 10 dos meses subsequentes para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

#### Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **São José do Goiabal/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.

1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 019/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **R\$ 362.112,00** (trezentos e sessenta e dois mil, cento e doze reais) para o novo valor de **R\$ 366.958,17** (trezentos e sessenta e seis reais novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R\$ 4.846,17** (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, que será repassado em parcela única no dia 10/04/2023 para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

#### Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **Santo Antônio do Gramma/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.

1º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 018/2023 - Objeto: Alteração do valor total do contrato de **485.424,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para o novo valor de **R\$ 541.586,58** (quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante é de **R\$ 56.162,58** (cinquenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, que será repassado em parcela única, até o dia 10/06/2023, para ser executado até o fim do ano vigente, para atender as demandas solicitadas pelo

município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**.

#### Extrato do 2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio.

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de **Piedade de Ponte Nova/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2023.

2º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 012/2023 – Objeto: Remanejamento do valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais). O valor será transferido do convênio de **Serviços Médicos-Variável** para o **Serviço de UTI Móvel**, atendendo à solicitação da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, devido à extrapolação de remoções.

O objeto não modificará o valor total do contrato, que continuará sendo de **R\$ 753.516,35** (setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Ponte Nova, 07 de julho de 2023.

### Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

### Decretos, Portarias e Congêneres

#### PORTARIA Nº 061/2023

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;

Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica o candidato **GABRIEL GUSTAVO FERRAZ**, convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de Assistente Administrativo – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.

**Parágrafo Único.** No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às

11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;  
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).  
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;  
original e fotocópia da Cédula de Identidade;  
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.

original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: <https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale> caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

2 fotografias 3x4 recentes;

original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;

original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);

declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

**Art. 2º** Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 06 de junho de 2023.

**JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO**  
Presidente do CISAMAPI

#### ATO DE POSSE INTERINA À PRESIDÊNCIA DO CISAMAPI

Aos 07 dias do mês de julho de 2023 às 16 horas reuniram-se a Secretária Executiva do CISAMAPI Sra. Maria Regina de Carvalho Martins e o Vice-Presidente e Prefeito de Ponte Nova/MG Sr. Wagner Mol Guimarães eleito por meio da Ata nº 10/2022 em 29 de novembro de 2022, à fim de formalizar A POSSE DO PRESIDENTE INTERINO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI na forma Cláusula 20ª, §6º, III do Contrato de Consórcio Público do CISAMAPI c/c o art. 21, III do Estatuto do Consórcio, por motivo de vacância, considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 01/2023 de 07 de julho de 2023, da Câmara Municipal de Uruçânia-MG, que dispõe sobre a cassação do Mandato Eletivo do Prefeito Municipal de Uruçânia-MG, José Márcio Gomes Osório. Fica por este ato empossado o Presidente Interino na forma da lei. Para que produza seus efeitos legais, o presente ato de posse será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do CISAMAPI e-DOC.

Ponte Nova, 07 de julho de 2023.

Maria Regina de Carvalho Martins  
Secretária Executiva do CISAMAPI

Convênios e Congêneres

Outros Atos